
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 53/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 53/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), a criação da dotação orçamentária abaixo, no valor de: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais):

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0002: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 3.1.90.04: Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 16000000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0002: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 16000000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0002: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 16000000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0002: Programa De Gestão E Manutenção Da
Secretaria Municipal De Saúde
Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do
Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa: 4.4.90.52: Equipamentos e Material
Permanente
Fonte de Recurso 16000000: Transf. Fundo a Fundo de
Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.
das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Total da suplementação: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0002: Programa De Gestão E Manutenção Da
Secretaria Municipal De Saúde
Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do
Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15001002: Recursos não Vinculados de
Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

Total da anulação: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 29 de Junho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:82E2541F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2022. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>